



## TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/ME nº 94.813.102/0001-70  
NIRE nº 43.300.053.504  
Código CVM nº 2595-0

Código ISIN: "BRTTENACNOR0"  
Código de negociação das Ações na B3: "TTEN3"

### FATO RELEVANTE

**TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S.A.** ("**Companhia**"), em atendimento às disposições da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 358, de 3 de janeiro de 2002, da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 ("**Instrução CVM 476**"), e do artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**"), e dando continuidade às informações constantes do fato relevante divulgado em 28 de junho de 2021 ("**Fato Relevante da Oferta Restrita**"), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada nesta data, foram aprovados o preço por Ação de R\$12,25 ("**Preço por Ação**"), o efetivo aumento do capital social da Companhia no montante total de R\$1.152.941.175,75, mediante a emissão de 94.117.647 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), bem como a sua homologação, no âmbito da oferta pública com esforços restritos de distribuição primária e secundária de Ações, nos termos da Instrução CVM 476 ("**Oferta Restrita**").

Em razão do aumento do capital social da Companhia no âmbito da Oferta Restrita, o novo capital social da Companhia passará a ser de R\$1.552.941.175,75, dividido em 494.117.647 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

As Ações objeto da Oferta Restrita (sem considerar as Ações do Lote Suplementar, conforme definidas abaixo) passarão a ser negociadas na B3 em 12 de julho de 2021, sendo que a liquidação física e financeira das Ações ocorrerá no dia 13 de julho de 2021 ("**Data de Liquidação**").

#### 1 Oferta Restrita

A Oferta Restrita consistiu na distribuição pública: (i) primária de 94.117.647 Ações ("**Oferta Primária**"); e (ii) secundária de, inicialmente, 15.686.275 Ações de titularidade de determinados acionistas vendedores pessoas físicas identificados no item "18.12. Valores Mobiliários – Outras Informações Relevantes" do Formulário de Referência da Companhia ("**Acionistas Vendedores**" e "**Oferta Secundária**", respectivamente).

A quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações do Lote Suplementar) poderia ter sido, mas não foi, a critério dos Acionistas Vendedores, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, acrescida em 20% do total de Ações inicialmente ofertado (sem considerar as Ações do Lote

Suplementar), ou seja, em 21.960.784 Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas (“**Ações Adicionais**”).

Nos termos do artigo 5º-B da Instrução CVM 476, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais), poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% do total de Ações inicialmente ofertado (sem considerar as Ações Adicionais), ou seja, em até 16.470.588 Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas (“**Ações do Lote Suplementar**”), conforme opção outorgada pelos Acionistas Vendedores ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Colocação, as quais serão destinadas exclusivamente para prestação dos serviços de estabilização de preço das Ações no âmbito da Oferta (“**Opção de Ações do Lote Suplementar**”). O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação, inclusive, e por um período de até 30 dias contados da data de início da negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, inclusive, de exercer a Opção de Ações do Lote Suplementar, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, desde que a decisão de sobrealocação das ações ordinárias de emissão da Companhia seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta, quando da fixação do Preço por Ação (conforme definido abaixo).

A Oferta Restrita está sendo realizada na República Federativa do Brasil (“**Brasil**”), em mercado de balcão não organizado, sob a coordenação do Banco BTG Pactual S.A. (“**Coordenador Líder**”), do Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. (“**Bank of America**” ou “**Agente Estabilizador**”), do Citigroup Global Markets Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“**Citi**”), do Banco Bradesco BBI S.A. (“**Bradesco BBI**”), do UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“**UBS BB**”) e do Banco Safra S.A. (“**Safra**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bank of America, o Citi, o Bradesco BBI e o UBS BB, “**Coordenadores da Oferta**”), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976 (“**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**”), em conformidade com os procedimentos da Instrução CVM 476, do “Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários”, atualmente em vigor, expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA (“**ANBIMA**” e “**Código ANBIMA**”, respectivamente), e demais disposições legais aplicáveis, observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**Regulamento do Novo Mercado**” e “**B3**”, respectivamente), nos termos do “Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão da Três Tentos Agroindustrial S.A.”, celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta (“**Contrato de Colocação**”).

Simultaneamente, foram realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelo BTG Pactual US Capital LLC, pelo BofA Securities, Inc., pelo Citigroup Global Markets Inc., pelo Bradesco Securities, Inc., pelo UBS Securities, LLC e pelo Safra Securities, LLC (em conjunto “**Agentes de Colocação Internacional**”) (i) nos Estados Unidos da América (“**Estados Unidos**”), exclusivamente para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na *Rule 144A*, do *U.S. Securities Act* de 1933, conforme alterado (“**Securities Act**”), editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos (“**SEC**”); e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis deste país (*non-U.S. persons*), nos termos do *Regulation S* (“**Regulamento S**”), editado pela SEC, no âmbito do *Securities Act*, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor, em ambos os casos (i) e (ii) acima, em operações isentas de registro nos Estados Unidos, previstas no *Securities Act* e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores mobiliários (investidores

pertencentes às alíneas (i) e (ii) acima, em conjunto, “**Investidores Estrangeiros**”), desde que tais Investidores Estrangeiros invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, conforme alterada (“**Resolução CMN 4.373**”), e pela Resolução da CVM nº 13, de 18 de novembro de 2020, conforme alterada (“**Resolução CVM 13**”), ou pela Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada (“**Lei 4.131**”), sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC. Os esforços de colocação das Ações junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior, foram realizados nos termos do “*Placement Facilitation Agreement*”, celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Agentes de Colocação Internacional (“**Contrato de Colocação Internacional**”).

As Ações (sem considerar as Ações do Lote Suplementar) estão sendo colocadas em regime de garantia firme de liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, de acordo com os limites individuais, proporção e demais disposições previstas no Contrato de Colocação. As Ações que foram objeto de esforços de colocação no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, junto a Investidores Estrangeiros, serão obrigatoriamente subscritas e integralizadas no Brasil junto aos Coordenadores da Oferta, em moeda corrente nacional, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º, da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, bem como da Lei 4.131, da Resolução CMN 4.373 e da Resolução CVM 13.

## **2 Aprovações Societárias**

A realização da Oferta Primária pela Companhia, mediante aumento de capital, dentro do limite de capital autorizado previsto em seu Estatuto Social, com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I da Lei das Sociedades por Ações, e sem a concessão do direito de prioridade aos acionistas, nos termos do inciso II, artigo 9º-A da Instrução CVM 476, bem como seus termos e condições, foram aprovados na Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia realizada em 28 de junho de 2021, cuja ata será devidamente arquivada na JUCISRS e publicada no DOERS e no “Jornal do Comércio”.

O Preço por Ação e a aprovação do aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado estabelecido no Estatuto Social da Companhia, foram aprovados em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 7 de julho de 2021 após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, cuja ata será devidamente arquivada na JUCISRS e publicada no DOERS e no “Jornal do Comércio”.

Não foi necessária qualquer aprovação societária em relação aos Acionistas Vendedores para a participação na Oferta Secundária e na fixação do Preço por Ação.

## **3 Preço por Ação**

O Preço por Ação foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em 7 de julho de 2021 após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, tendo como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações, coletadas junto a Investidores Profissionais (conforme definidos no Fato Relevante da Oferta Restrita) (“**Procedimento de Bookbuilding**”). **O Preço por Ação não é indicativo de preços que prevalecerão no mercado secundário após a Oferta Restrita.**

A escolha do critério para determinação do Preço por Ação é justificada na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas foi aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual refletiu o valor pelo qual os Investidores Profissionais apresentaram suas intenções

de investimento no contexto da Oferta Restrita e, portanto, não houve diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações.

Nos termos do artigo 2º, inciso XII, da Resolução da CVM nº 35, de 26 de maio de 2021 (“**Resolução CVM 35**”), foi aceita a participação de Investidores Profissionais no Procedimento de *Bookbuilding* que sejam Pessoas Vinculadas.

A participação de Investidores Profissionais que fossem Pessoas Vinculadas, nos termos do artigo 2º, inciso XII, da Resolução CVM 35, foi aceita no Procedimento de *Bookbuilding* e pode ter impactado adversamente a formação do Preço por Ação. O investimento nas Ações por Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas pode promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário.

#### **4 Estabilização do Preço das Ações**

O Agente Estabilizador poderá, a seu exclusivo critério, conduzir atividades de estabilização de preço das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 por um período de até 30 dias contados da data de início de negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, inclusive, por meio de operações bursáteis de compra e venda de ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão da Três Tentos Agroindustrial S.A. (“**Contrato de Estabilização**”).

Não existe obrigação, por parte do Agente Estabilizador, de realizar operações de estabilização e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato de Estabilização. Assim, o Agente Estabilizador poderá escolher livremente as datas em que realizarão as operações de compra e venda das ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito das atividades de estabilização, não estando obrigados a realizá-las em todos os dias ou em qualquer data específica, podendo, inclusive, interrompê-las e retomá-las a qualquer momento, a seu exclusivo critério.

#### **5 Formador de Mercado**

Em conformidade com o disposto no Código ANBIMA, os Coordenadores da Oferta recomendaram à Companhia e aos Acionistas Vendedores a contratação de instituição para desenvolver atividades de formador de mercado, nos termos da Instrução da CVM nº 384, de 17 de março de 2003, para a realização de operações destinadas a fomentar a liquidez das ações ordinárias emitidas pela Companhia no mercado secundário. No entanto, não houve a contratação de formador de mercado no âmbito da Oferta Restrita.

#### **6 Exclusão do Direito de Preferência e Concessão de Prioridade de Subscrição**

A emissão das Ações pela Companhia em decorrência da Oferta Restrita foi realizada com exclusão (i) do direito de preferência dos acionistas titulares das Ações da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (ii) do direito de prioridade dos seus acionistas, tendo em vista a aprovação, em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 28 de junho de 2021, por acionistas titulares de ações ordinárias representativas de 100% do capital social da Companhia, nos termos do artigo 9º-A, inciso II, da Instrução CVM 476.

**Dessa forma, os atuais acionistas da Companhia não tiveram preferência nem prioridade na subscrição das Ações, bem como não terão em uma eventual colocação das Ações do Lote Suplementar, no âmbito da Oferta Restrita.**

## **7 Distribuição Parcial**

Não foi admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta Restrita.

## **8 Negociação das Ações no Novo Mercado e Ações em Circulação**

Em 24 de junho de 2021, a B3 aprovou o pedido da Companhia para negociação das Ações e autorização para listagem no segmento especial de listagem do Novo Mercado ("Novo Mercado"), regido pelo Regulamento do Novo Mercado.

Ainda, no âmbito da Oferta Restrita, em 5 de julho de 2021, a B3 aprovou que a Companhia mantenha temporariamente o percentual mínimo de ações em circulação alcançado na data de divulgação do Comunicado de Encerramento, sendo este percentual, em qualquer hipótese, equivalente ou superior a 21%. A Companhia deverá, e se comprometeu a atingir o percentual mínimo de ações em circulação previsto no Regulamento do Novo Mercado em até 18 meses contados da data do Comunicado de Encerramento. Caso, durante esse período, as ações em circulação atinjam patamar superior àquele verificado na data de divulgação do Comunicado de Encerramento, esse patamar não poderá ser reduzido até o atingimento do percentual mínimo previsto no Regulamento do Novo Mercado (exceto se em decorrência do exercício de opções concedidas no âmbito do plano de opções de ações aprovado pela Companhia e divulgado na seção 13 do Formulário de Referência). Ainda, como contrapartida à aprovação, a Companhia se comprometeu a divulgar, anualmente, até 31 de julho de cada ano e pelo período que durar a dispensa, relatório com informações ambientais, sociais e de governança corporativa, tomando como base padrão internacionalmente aceito.

Após a realização da Oferta Restrita, sem considerar a colocação das Ações do Lote Suplementar, um montante de 109.803.922 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de, aproximadamente, 22,22% do seu capital social, estará em circulação no mercado. Após a realização da Oferta Restrita, considerando a colocação da totalidade das Ações do Lote Suplementar, um montante de até 126.274.510 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de, aproximadamente, 25,56% do seu capital social, estará em circulação no mercado.

**NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM 476, A NEGOCIAÇÃO DAS AÇÕES NO MERCADO SECUNDÁRIO DA B3 SERÁ LIMITADA ENTRE INVESTIDORES QUALIFICADOS (CONFORME DEFINIDO NO ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO DA CVM Nº 30, DE 11 DE MAIO DE 2021) ATÉ O QUE OCORRER PRIMEIRO ENTRE (I) UMA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES OU DE CERTIFICADOS DE DEPÓSITO DE AÇÕES REPRESENTATIVOS DE AÇÕES DE EMISSÃO DA COMPANHIA REGISTRADA NA CVM; OU (II) O DECURSO DO PRAZO DE 18 MESES CONTADOS DA DATA DE ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO DAS AÇÕES NA B3.**

A Companhia e a B3 celebraram o Contrato de Participação no Novo Mercado, aderindo ao Novo Mercado, disciplinado pelo Regulamento do Novo Mercado, que estabelece regras diferenciadas de governança corporativa e divulgação de informações ao mercado a serem observadas pela Companhia, mais rigorosas do que aquelas estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações, observado que o referido contrato entrará em vigor na data de início das negociações das Ações objeto da Oferta Restrita, ou seja em 12 de julho de 2021, data a partir da qual as ações ordinárias de emissão da Companhia serão negociadas no segmento Novo Mercado da B3 sob o código "TTEN3".

As principais regras relativas ao Regulamento do Novo Mercado encontram-se resumidas no Formulário de Referência da Companhia. Para informações adicionais sobre a negociação das Ações na B3, consulte uma instituição autorizada a operar na B3.

## 9 Cronograma Estimado da Oferta Restrita

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta Restrita, informando seus principais eventos a partir desta data:

#	Eventos	Data <sup>(1)</sup>
1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Encerramento das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>)</li> <li>• Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i></li> <li>• Fixação do Preço por Ação</li> <li>• Reunião do Conselho de Administração da Companhia aprovando o Preço por Ação e o aumento do capital social da Companhia</li> <li>• Assinatura do Contrato de Colocação, do Contrato de Colocação Internacional e dos demais contratos relacionados à Oferta Restrita</li> <li>• Início do prazo de exercício da Opção de Ações do Lote Suplementar</li> <li>• Divulgação de Fato Relevante do Preço por Ação</li> </ul>	7 de julho de 2021
2	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Início de negociação das Ações no segmento do Novo Mercado da B3</li> </ul>	12 de julho de 2021
3	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Data de Liquidação</li> </ul>	13 de julho de 2021
4	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Data limite de exercício da Opção de Ações do Lote Suplementar</li> </ul>	11 de agosto de 2021
5	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Data limite para a liquidação das Ações do Lote Suplementar</li> </ul>	13 de agosto de 2021

<sup>(1)</sup> Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações e antecipações sem aviso prévio, a critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta Restrita, tal cronograma poderá ser alterado.

## 10 Custos de Distribuição

As taxas de registro da ANBIMA e da B3 relativas à Oferta Restrita, as despesas com auditores, advogados, consultores, bem como outras despesas relacionadas à Oferta Restrita serão integralmente arcadas pela Companhia. As comissões, impostos, taxas e outras retenções sobre comissões serão pagas aos Coordenadores da Oferta pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, na proporção das Ações ofertadas por cada um deles, nos termos do Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional.

Para maiores informações acerca dos custos de distribuição da Oferta Restrita, vide item “18.12. Valores Mobiliários – Outras Informações Relevantes” do Formulário de Referência da Companhia.

## 11 Destinação de Recursos

A Companhia pretende utilizar os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária para (i) investimento em planta industrial a ser instalada no Estado do Mato Grosso; (ii) reforço de caixa e de capital de giro; e (iii) investimento em abertura de novas unidades.

A Companhia não receberá qualquer recurso em decorrência da Oferta Secundária (inclusive de eventual

exercício da Opção de Ações do Lote Suplementar), visto que tais recursos reverterão integralmente aos Acionistas Vendedores.

Para maiores informações acerca da destinação dos recursos da Oferta Primária, vide item “18.12. Valores Mobiliários – Outras Informações Relevantes” do Formulário de Referência da Companhia.

## **12 Capitalização**

Para maiores informações acerca dos impactos da realização da Oferta na capitalização da Companhia, vide item “18.12. Valores Mobiliários – Outras Informações Relevantes” do Formulário de Referência da Companhia.

## **13 Diluição**

Os investidores que subscreverem Ações no âmbito da Oferta Restrita experimentarão uma diluição imediata no valor contábil de suas ações após a Oferta Restrita, tendo em vista que o Preço por Ação foi fixado em valor superior ao patrimônio líquido por ação das ações ordinárias emitidas e em circulação imediatamente após a Oferta Restrita.

Para informações acerca da diluição do valor das ações ordinárias de emissão da Companhia em decorrência da realização da Oferta Restrita, vide item “18.12. Valores Mobiliários – Outras Informações Relevantes” do Formulário de Referência da Companhia.

## **14 Informações Adicionais**

Exceto quando especificamente definidos neste Fato Relevante, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante da Oferta Restrita. Os demais termos, condições e procedimentos relacionados à Oferta Restrita permanecem inalterados em relação àqueles divulgados pela Companhia por meio do Fato Relevante da Oferta Restrita.

**Este Fato Relevante não deve, em qualquer circunstância, ser considerado uma recomendação de investimento nas Ações. Ao decidir investir nas Ações, os Investidores Profissionais e os Acionistas deverão realizar sua própria análise e avaliação da situação financeira da Companhia, de suas atividades e dos riscos decorrentes do investimento nas Ações.**

A Oferta Restrita está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública pela CVM de que trata o artigo 19 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, e nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, não estando sujeita, portanto, à análise prévia da CVM. A Oferta Restrita não foi nem será objeto de análise prévia pela CVM, pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após o envio do comunicado de encerramento da Oferta Restrita à CVM, conforme previsto no artigo 8º e Anexo 8 da Instrução CVM 476, a Oferta Restrita será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigo 16, inciso II, do Código ANBIMA.

A divulgação deste Fato Relevante não constitui uma oferta do direito de participar da Oferta Restrita e/ou sobre as Ações (considerando as Ações do Lote Suplementar). Adicionalmente, este Fato Relevante não constitui uma oferta de venda de Ações, nos Estados Unidos ou em qualquer outra jurisdição em que a venda seja proibida. As Ações não foram nem serão registradas ao abrigo do *Securities Act* ou qualquer outra lei referente a valores mobiliários, e não poderão ser ofertadas, subscritas ou vendidas nos Estados Unidos ou a pessoas consideradas *U.S. persons*, conforme definido no Regulamento S, sem o devido registro na SEC ou uma isenção de registro aplicável nos termos do *Securities Act*. Qualquer informação aqui contida não deverá ser levada, transmitida, divulgada, distribuída, ou disseminada nos Estados Unidos. A Companhia, os Acionistas Vendedores, os Coordenadores da Oferta

e os Agentes de Colocação Internacional não realizaram e não realizarão nenhum registro da Oferta Restrita ou das Ações (considerando as Ações do Lote Suplementar) no Brasil (exceto pelo registro na ANBIMA após a divulgação do comunicado de encerramento da Oferta Restrita), na SEC dos Estados Unidos nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país. As Ações e/ou o direito de participar da Oferta Restrita não poderão ser ofertados ou vendidos nos Estados Unidos sem que haja registro ou isenção de registro nos termos do *Securities Act*.

Quaisquer comunicados aos atuais acionistas e ao mercado relacionados à Oferta Restrita, incluindo eventuais alterações desse cronograma, serão divulgados por meio de comunicado ao mercado ou fato relevante nas páginas eletrônicas da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Companhia (<http://ri.3tentos.com.br>).

A Companhia manterá os seus atuais e o mercado em geral informados sobre o processo da Oferta Restrita, nos termos da regulamentação aplicável. Informações adicionais poderão ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, na Cidade de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Principal, nº 187, Distrito Industrial, CEP 98240-000, ou no website da Companhia (<http://ri.3tentos.com.br>).

Santa Bárbara do Sul - RS, 7 de julho de 2021

**TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S.A.**

**Maurício Leonardo Hasson**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



**TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S.A.**

(Publicly Held Company)  
Taxpayer ID (CNPJ/ME) No. 94.813.102/0001-70  
Company Registry (NIRE) No. 43.300.053.504  
CVM Code No. 2595-0  
B3 Ticker: "TTEN3"  
ISIN: "BRTTENACNOR0"

**MATERIAL FACT**

**TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S.A.** ("Company" or "3tentos") (B3: **TTEN3**), pursuant to Section 157, §4° of Law No. 6,404, dated December 15, 1976, as amended, and the Brazilian Securities Commission (*Comissão de Valores Mobiliários*) ("CVM") Rule 358, dated January 3, 2002, as amended, and in addition to the information disclosed in the material fact dated June 28, 2021, hereby informs its shareholders and the market in general that on July 7, 2021, the members of the Company's Board of Directors approved the pricing of the primary and secondary offering of 109,803,922 common shares issued by the Company (the "Shares"), in accordance with CVM Rule 476, dated January 16, 2009, as amended, of which 94,117,647 Shares are to be issued and sold by the Company, and 15,686,275 Shares are to be sold by certain individual selling shareholders (the "Selling Shareholders") identified in the documents related to the offering, to (i) no more than 75 professional investors, as defined under CVM Resolution No. 30, dated May 11, 2021 and subscribed/acquired by up to 50 professional investors in Brazil, (ii) qualified institutional buyers (as defined under Rule 144A of the United States Securities Act of 1933, as amended (the "Securities Act")) in the United States, and (iii) certain institutional and other investors outside the United States and Brazil that are not U.S. persons (as defined in Regulation S of the Securities Act) (the "Base Offering").

In accordance with CVM regulations, the total number of Shares proposed to be offered could have been, but was not, in a joint decision by the Selling Shareholders with the Brazilian placement agents, increased by up to 20% of the total number of Shares initially offered, or up to 21,960,784 Shares (the "Additional Shares"), at the same offering price, by the Selling Shareholders (the "Additional Offering").

Additionally, in accordance with CVM regulations, the total number of Shares proposed to be offered may be increased by up to 15% of the total number of Shares initially offered in the Base Offering, or up to 16,470,588 Shares (the "Over-Allotment Shares"), at the same offering price, to cover over-allotments, if any, and to be offered and sold by the Selling Shareholders (the "Over-Allotment Offering" and, together with the Additional Offering and the Base Offering, the "Restricted Offering"). The stabilizing agent will have the exclusive right to exercise the option to purchase Shares in the Over-allotment Offering, in whole or in part, at any time for a period of up to 30 days as of, and including, the date of commencement of trading of the Shares on the São Paulo Stock Exchange (*B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão*, or the "B3"), after giving written notice to the Brazilian placement agents.

The Company's Board of Directors set the price per Share at R\$12.25 (the "Price per Share") following the conclusion of the bookbuilding process and approved an increase of the Company's capital stock of

R\$1,152,941,175.75, through the issuance of 94,117,647 Shares, totaling a capital stock of R\$1,552,941,175.75, divided into 494,117,647 common shares.

**The beginning of trading of the Shares on the B3 is expected to occur on July 12, 2021, and the settlement of the Restricted Offering is expected to occur on July 13, 2021.**

**The Restricted Offering occurring in Brazil has not been and will not be registered under the Securities Act or under any U.S. state securities laws. Accordingly, the Shares may not be offered, sold, pledged or otherwise transferred in the United States or to U.S. investors, unless they are registered, or exempt from, or not subject to, registration under the Securities Act.**

**This material fact (i) should under no circumstances be construed as, nor constitute, an investment recommendation, an offer to sell or the solicitation of an offer to purchase any of the Company's securities, including the Shares, in the United States, Brazil or any other jurisdiction; and (ii) is not intended to be published or distributed, directly or indirectly, in the United States or in any other jurisdiction and is for informational purposes only. The distribution of announcements and the offer and sale of securities in certain jurisdictions may be prohibited by law.**

If you would like to receive a free translation of the full Portuguese-language *fato relevante* and are able to certify that you are a "qualified institutional buyer" (as defined in Rule 144A under the Securities Act) to the reasonable satisfaction of the Company, please contact the Company's Investor Relations Department in the City of Santa Bárbara do Sul, State of Rio Grande do Sul, Brazil at Avenida Principal, nº 187, Distrito Industrial, CEP 98240-000, or access the Company's website at <http://ri.3tentos.com.br>.

Santa Bárbara do Sul, July 7, 2021

**TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S.A.**

**Maurício Leonardo Hasson**

Chief Financial and Investor Relations Officer